COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE E PROTEÇÃO ANIMAL

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão o Projeto de Lei n° 93/2023, de autoria do Vereador Galhardo, que "Altera a Lei nº 4.925, de 11 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre a criação do Programa Restaurante Popular"", e a Emenda Modificativa SAPL nº 03/2024 apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O Projeto de Lei em análise objetiva adequar o Programa Restaurante Popular às diretrizes explanadas pelo SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em razão de seu nítido caráter de saúde pública, buscando acrescer o parágrafo único ao artigo 4º da Lei nº 4.925/2020:

> *"Art. 4º [...]*
> ***Parágrafo único.*** *O programa descrito nesta lei é considerado de saúde pública, fazendo jus a metade do percentual das emendas de execução obrigatória, descrito no §9º, do art. 112, da Lei Orgânica."*

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por sua vez, apresentou emenda modificativa alterando o parágrafo único acrescido ao art. 4º da Lei nº 4.925/2020 pelo projeto sob análise:

> *"Art. 4º [...]*
> ***Parágrafo único.*** *O programa descrito nesta lei é considerado de saúde pública, podendo ser objeto de emenda obrigatória para ações de saúde, conforme descrito no § 9º, do art. 112, da Lei Orgânica."*

Conforme Justificativa do autor do projeto, a segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Assinado por 3 pessoas: ROGÉRIO QUADROS, PROTETORA CAROL DEDONATTI e JAIRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0668-1949-7DD5-E74A e informe o código 0668-1949-7DD5-E74A

De forma sucinta, a segurança alimentar e nutricional abrange a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população.

Isto posto, após a devida análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei n° 93/2023 e à Emenda Modificativa SAPL nº 03/2024.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2024.

Jairo Cardoso
Membro/Relator

Rogério Quadros
Presidente

Protetora Carol Dedonatti
Vice-Presidente

/DR

Assinado por 3 pessoas: ROGÉRIO QUADROS, PROTETORA CAROL DEDONATTI e JAIRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0668-1949-7DD5-E74A e informe o código 0668-1949-7DD5-E74A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0668-1949-7DD5-E74A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROGÉRIO QUADROS (CPF 703.XXX.XXX-49) em 23/04/2024 10:57:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PROTETORA CAROL DEDONATTI (CPF 050.XXX.XXX-80) em 23/04/2024 13:40:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JAIRO CARDOSO (CPF 008.XXX.XXX-00) em 30/04/2024 12:15:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0668-1949-7DD5-E74A